



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 067/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E PAULO DRUMOND VIANA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal presente no Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADOR: PAULO DRUMOND VIANA

CPF/MF sob o nº. 614.727.516-04 e CI nº. M-1.710.302 SSP/MG

Endereço: Rua Corcovado, nº 509, AP 402, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG – CEP:30.421-389

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 067/2016, do Imóvel localizado à Av. Cel. Carlos Orleans Guimarães, 376, Bairro Joá, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Cuidar Francisco Pereira, firmado em 28/11/2016, referente à Dispensa de Licitação nº 023/2016, Processo Licitatório nº 118/2016, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo, nos termos dos artigos 62 da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 06 (seis) meses, iniciando-se no dia **28 de novembro de 2017**, com término previsto para o dia **27 de maio de 2018**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do referido contrato de locação, conforme acordado entre as partes não sofrerá acréscimo, permanecendo a Cláusula Terceira do referido contrato de locação com a seguinte redação:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.





Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 17 de outubro de 2017

Gilson
MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE

Paulo Drumond Viana
PAULO DRUMOND VIANA
LOCADOR

Testemunhas:

H
CPF: 086.890.946-79

Adriana S. R.
CPF: 034.869.246-30